



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas



SMAI
Fls. 293
Proc. 13293/19
Rubrica

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
316/2019/SMAAI, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR E A EMPRESA
CLARO S.A., PARA FINS QUE ESPECIFICA

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora prefeita **MARIA TERESA SAENZ SURITA**, brasileira, portadora do RG nº 136254-2 SSP/DF e CPF nº 385.344.601-07, residente e domiciliada na Rodovia RR, após Cidade Satélite, s/nº, nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **Marlon Cristiano Buss**, brasileiro, portador do RG nº 1415641-5 SSP-MT e CPF nº 599.579.720-49, residente e domiciliado à Rua Sousa Júnior nº 203, Bairro São Francisco, nesta capital doravante denominada, **INTERVENIENTE**, e, do outro lado, a Pessoa Jurídica **CLARO S.A.**, com sede na Rua Henri Dunant nº 780 – Torre A e B, Santo Amaro na cidade de São Paulo/SP – CEP. 4709-110, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª **Erika Mendes Padilha**, brasileira, portador do RG nº 197.412 SSP-RR e CPF nº 299.269.898-96, residente e domiciliado na Rua Agnelo Bittencourt nº 127 - Centro, nesta capital, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 316/2019/SMAAI, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 13293/2019, em consequência da Adesão desta Secretaria Municipal ao Pregão Eletrônico nº 006/2018/Marinha do Brasil, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 316/2019/SMAAI por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de Maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 1201, Funcional Programática: 20 122 0054 2.198, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês de maio/2020, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas



SMAI
Fls. 292
Proc. 13293/19
Rubrica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 242/2018/SMAAI, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente termo Aditivo em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista – RR, 13 de Abril de 2020.

PELO CONTRATANTE:


MARLON CRISTIANO BUSS
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PELA CONTRATADA:


ÉRIKA MENDES PADILHA
Representante Legal – CLARO S.A.

TESTEMUNHAS:

NOME: Luiz Fátima Cardoso

CPF: 225.089.102-87

NOME: Thiago Jessé Silva Aguiar

CPF: 003.881.532-02